



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01 – PL 06 de 2019

(a)

Tauro Batista Escobar
Técnico Administrativo
R.F. 11.232

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 14 MAR 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

1803.19

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

fls.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIRETOR DE PESQUISA E APOIO TÉCNICO - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 20/03/2019 ÀS 17:05 HS
POR Sistema

DATA 26/04/19 ÀS 15 H22 ASS: Sr

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data _____ indicados sob

Folhas de nºs 04, 05 e 26, 04, 19

Sandro Borges
R.F. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

folha nº 04 do Proc. nº 6
PL 06 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 06/19

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

A Pesquisa Legislativa constatou a existência de Projetos de Lei que podem incidir nas disposições previstas no art. 12 da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019, que acrescentou o art. 212-A ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, relativo ao apensamento.

Os projetos de lei encontrados são:

- PL 547/06, que institui trabalho de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

24/03/2011 15:46 SGP21

- PL 443/10, que dispõe sobre medida de incentivo à doação voluntária de sangue, e dá outras providências. Andamento Splegis na data de hoje:

19/09/2014 14:38 ADM/Secretaria/Deliberado

- PL 381/15, que assegura o direito de pagamento de meia entrada aos doadores regulares de sangue em eventos culturais, esportivos ou recreativos realizados no Município. Andamento Splegis na data de hoje:

26/04/2018 11:50 SGP21

Desta feita à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para análise, com observância ao mencionado art. 12 da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2019, que acrescentou o art. 212-A ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sobre a matéria em questão, também foi localizado:

- Lei Federal nº 1.075, de 27 de março de 1950, que dispõe sobre doação voluntária de sangue;

- Lei Federal nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

- Lei Federal nº 11.930, de 22 de abril de 2009, que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;
- Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e adota outras providências;
- Lei Estadual nº 13.771, de 21 de outubro de 2009, que inclui no Calendário Oficial do Estado o Dia Estadual do Doador Voluntário de Sangue;
- Decreto Estadual nº 39.454, de 27 de outubro de 1994, que cria a Central de Notificação para fins de doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano para transplante;
- Lei Municipal nº 12.494, de 10 de outubro de 1997, que torna obrigatório a concessão de direito ao descanso de 48 (quarenta e oito) horas, a todos os funcionários públicos municipais que se candidatarem a doador de Medula Óssea, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.027, de 8 de julho de 2005, que institui palestras de conscientização da importância da doação de sangue nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto nº 46.585/05;
- Lei Municipal nº 14.029, de 13 de julho de 2005, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de São Paulo e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências; incisos LXXIV e CLIX, letra "b";
- Lei Municipal nº 14.680, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a realização de palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Lei Municipal nº 14.899, de 6 de fevereiro de 2009, que institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue, e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto nº 50.656/09;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

rolha nº 05 do Proc. nº 8
PL 06 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

- Lei Municipal nº 15.143, de 1 de abril de 2010, que cria o Programa de Conscientização para doação voluntária de sangue no Município de São Paulo, e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto nº 51.677/10;

- Lei Municipal nº 15.253, de 12 de agosto 2010, que altera a Lei nº 14.485, de 12 de agosto de 2010, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Praça Itinerante do Doador de Sangue, e dá outras providências;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 24 de abril de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472


MARIA NAZARÉ LINS BARBOSA
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP nº 106.017

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 26/04/19 às 17h00

RF

Virgílius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

CLAUDIO FONSECA

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 10/09/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 13/09/19 às 11:00 HS
POR Julia
SAÍDA 16/10/19 ÀS 11 H 00 ASS: Julia

segue(m) juntado(s), nesta data
documento(s) rubricado(s) sob nº
a e folha de informação
sob nº 6. 24/10/19
Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 6

do processo nº 1-06 de 2019 24 / 10 / 19 (a) 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

TERMO DE APENSAMENTO

Nesta data, este processo Nº 01-06/2019 foi apensado ao processo nº 01-381/2015, não mais podendo receber nenhum despacho ou juntada de documentos.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.



Diego Marinetto
Técnico Administrativo – SGP.22
RF. 11.478